



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO Nº 06, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste e transfere a Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2023.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal cumulado com o artigo 75, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA

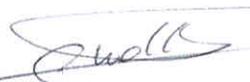
Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o expediente do dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, em virtude do feriado municipal de 14 de novembro, aniversário de emancipação política do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Fica transferida para o dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira), às 19h:00min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, a Sessão Ordinária prevista para o dia 13 de novembro de 2023, em virtude do ponto facultativo de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 06 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente